

1.ª REGIÃO MILITAR COMANDO MILITAR DO LESTE PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL ADMINISTRAÇÃO DA PRAIA VERMELHA (AEPV)/1987

Quartel Praça General Tibúrcio, 83 - Urca, Rio de Janeiro - RJ, 23 de janeiro de 2020 (quinta-feira)

BOLETIM INTERNO Nº 7/2020

Para conhecimento desta Prefeitura e devida execução, publico o seguinte:

1ª Parte SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

Serviço Diário

ESCALA DE SERVIÇO Guardas ao EPV			
24 JAN	2° Sgt BAZILIA	X	SD VIANA
6ª feira			
25 JAN	2° Sgt AKIO	X	SD FIRMINO
sabado			
26 JAN	3° Sgt DORNELAS	X	SD DARLAN
domingo			
27 JAN	СВ ВОТЕГНО	X	SD FELIZARDO
2ª feira			
28 JAN	2° Sgt SANTOS MOREIRA	X	SD KEVIN
3ª feira			SD KEVIN

2ª Parte INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. PALESTRA DE CAPACITAÇÃO

PALESTRA PARA CAPACITAÇÃO DOS FISCAIS E GESTORES DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Foi realizado em 17 de dezembro de 2019, palestra para capacitação dos fiscais e gestores de contratos administrativos com dedicação de mão de obra exclusiva, de acordo com instrução normativa Nº 05/2017, ministrada pelo S Ten LUIS FERNANDO ALEXANDRE DA SILVA.

Participaram da Palestra os seguintes Militares:

ST COM DILMANCI **DUARTE** DE ALMEIDA ST ART LUÍS FERNANDO **ALEXANDRE** DA SILVA 2° Sgt THIAGO DOS **SANTOS MOREIRA** 2° Sgt ENG ROGÉRIO **ALBUQUERQUE** DE ARAÚJO 2° Sgt ELIAS **BAZILIA** MAGDALENA 3° Sgt STT **TATIANA** CRISTINA DA SILVA **BERABA** 3° Sgt STT **LÚCIA** HELENA FERREIRA **MORAES** 3° Sgt STT **JONAS SILVA** PINTO

Foram abordados os seguintes tópicos:

- **1.** Instrução Normativa Nº 05 de 26 de maio de 2017 Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional.
- **2.** Edital e seus anexos:
- 3. Termo de Referência (TR);
- 4. Instrumento de Medição de Resultado (IMR);
- 5. Conta Vinculada (CV) para quitação das obrigações trabalhistas;
- 6. Modelo de Gestão e Contrato e Critérios de Medição no Âmbito da PMZS
- 7. Atribuições do Gestor de Contratos;
- **8.** Atribuições do Fiscal Técnico;
- 9. Atribuições do Fiscal Administrativo;
- 10. Atribuições do Fiscal Setorial; e
- 11. Público Usuário:
- 12. Relatório Circunstanciado da Fiscalização Técnica com Dedicação Exclusiva de Mão de Obra;

(Continuação do BI Nr 7, de 23/01/2020, do(a) PMZS)

Pag nº 139

- 13. Termo Circunstanciado para Efeito de Recebimento Definitivo (TCERD);
- **14.** Planilha de Retenção para a Conta Vinculada;
- **15.** Relatório Circunstanciado de Encerramento de Contrato de Serviços com Dedicação Exclusiva de Mão de Obra (DEMO)

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

PALESTRA PARA CAPACITAÇÃO DOS FISCAIS E GESTORES DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Foi realizado em 20 de dezembro de 2019, palestra para capacitação dos fiscais e gestores de contratos administrativos com dedicação de mão de obra exclusiva, de acordo com instrução normativa Nº 05/2017, ministrada pelo S Ten LUIS FERNANDO ALEXANDRE DA SILVA.

Participou da palestra os militares:

ST ART LUÍS FERNANDO **ALEXANDRE** DA SILVA 2º Sgt **ANDRÉ RENATO** SOUZA DA SILVA

Foram abordados os seguintes tópicos:

- **1.** Instrução Normativa Nº 05 de 26 de maio de 2017 Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional.
- 2. Edital e seus anexos;
- 3. Termo de Referência (TR);
- 4. Instrumento de Medição de Resultado (IMR);
- 5. Conta Vinculada (CV) para quitação das obrigações trabalhistas;
- 6. Modelo de Gestão e Contrato e Critérios de Medição no Âmbito da PMZS
- 7. Atribuições do Gestor de Contratos;
- 8. Atribuições do Fiscal Técnico;
- 9. Atribuições do Fiscal Administrativo;
- 10. Atribuições do Fiscal Setorial; e

- 11. Público Usuário;
- 12. Relatório Circunstanciado da Fiscalização Técnica com Dedicação Exclusiva de Mão de Obra;
- **13.** Termo Circunstanciado para Efeito de Recebimento Definitivo (TCERD);
- **14.** Planilha de Retenção para a Conta Vinculada;
- **15.** Relatório Circunstanciado de Encerramento de Contrato de Serviços com Dedicação Exclusiva de Mão de Obra (DEMO)

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências decorrentes

b. TRANSCRIÇÃO DE RELATÓRIO

Conforme publicado no BI Nº 076, de 03 OUT 19, o qual designou a 3º Sgt LÚCIA MORAES como Encarregado do Processo Administrativo de Verificação da Validade e da Veracidade das informações constantes no Certificado de Conclusão Curso de Bacharelado em Nutrição, emitido pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UNIRIO) com o código de habilitação do Curso BAS01, concluído em 26 JUL 19, o S Ten ALEXANDRE, da SALC, restando apurado o que se segue:

RELATÓRIO Nº 1:

I - INTRODUÇÃO

O presente Relatório Conclusivo foi elaborado segundo a designação deste militar no BI N°3, de 09/01/2020 da PMZS, para certificar–se a validade e a veracidade das informações contidas nos documentos apresentados pelo TC **DIMITRIUS** FRANÇA LINS, conforme Portaria nº 055- DGP, de 06 de março de 2014.

II - PARTE EXPOSITIVA

Foi solicitado através do DIEx nº 301-FISCALIZAÇÃO/PMZS, no dia 19 de Dezembro de 2019, a verificação da autenticidade da documentação comprobatória do TC **DIMITRIUS** FRANÇA LINS da conclusão do Curso Mestrado em Logística, realizado por este oficial na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), concluído em 28 de março de 2019, totalizando 24 créditos, 360 horas conforme consta no Programa do curso.

- 1) Quanto à validade
- a) Histórico Escolar:
- 1) Estão corretos os dados de identificação contidos no referido documento;
- 2) Está correto o endereço de funcionamento da instituição que emitiu o histórico, bem como sua situação "Ativa" junto ao MEC, conforme consta na pesquisa realizada no Portal do Ministério da Educação (e-MEC);
- 3) Estão fundamentadas as informações legais de funcionamento da instituição e do curso, impressos ou carimbados no histórico escolar, conforme avaliado pela CAPES com conceito 4, para o quadriênio 2013-2016, e reconhecido pela homologação do parecer CNE/CES nº 487/2018, através da Portaria do MEC nº 609 de 14/03/2019 publicada no D.O.U. nº 52 de 18/03/2019, p. 50;
- 4) O referido histórico contém todas as informações da grade curricular cursada pelo militar no curso de Mestrado Profissional em Logística;
- 5) Por meio de correio eletrônico, em 17 de janeiro de 2020, a Pontifícia Universidade Católica do Rio

de Janeiro atestou a conclusão da Tese de Mestrado em 28 de março de 2019;

- 6) O referido histórico contém todas as informações da grade curricular cursada pelo militar na graduação de nível superior em Nutrição Bacharelado, conforme Portaria 133 de 1º de março de 2018;
- b) Diploma de Curso Superior
- 1) O diploma está em confecção junto a instituição de ensino, conforme atestado emitido em 16 de dezembro de 2019 (a previsão de término a partir desta data é de 120 dias);
- 2) O curso está autorizado para funcionamento e possui reconhecimento pelo Ministério da Educação verificado através do endereço eletrônico (e-MEC) e através da Portaria do MEC nº 609 de 14/03/2019 publicada no D.O.U. nº 52 de 18/03/2019, p. 50.;
- 3) A conclusão do curso e a comprovação da defesa da Tese foram confirmados por e-mail enviado no dia 14 de Janeiro de 2020 para o endereço eletrônico montalvao@piuc-rio.br, endereçado a Sra. Renata Montalvão da Diretoria de Admissão e Registro da Puc-Rio. A Instituição respondeu no dia 17 de Janeiro de 2020;
- 1) Quanto à veracidade:
- a) Estão coerentes o endereço da instituição de Ensino Superior e a guarnição de serviço onde serve o militar;
- b) Estão em de acordo os horários das atividades curriculares do militar, com o horário do expediente a que o mesmo estava obrigado a cumprir, conforme consta na programação do curso de Mestrado Profissional em Logística;

III - PARTE CONCLUSIVA

Em face do exposto, após análises e confrontações com a documentação apresentada, sou de parecer, salvo melhor juízo, que de acordo com a Portaria nº 055- DGP, de 06 de março de 2014 e cadastrado no Boletim do Exército nº52/2009, portaria nº 301 – DGP de 18 de dezembro de 2009 na modalidade Mestrado, Descrição Mestrado em Logística, Instituição EE Superior Brasil, Universos Oficiais/Praças cóg. TOG01, é válida e verdadeira a documentação apresentada pelo TC **DIMITRIUS** FRANÇA LINS.

(Assina) 1º Ten SABRINA CHARPINEL ROCHA

"Encarregado do processo administrativo"

Em consequência, a 1ª Seção providencie o cadastramento do curso na Ficha Cadastro do militar no SiCaPEx.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Visando atender ao constante do art.16 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torno público a execução dos processos de adesão à ata de registro de preço realizado pela Prefeitura Militar da Zona Sul – UASG 167283:

(Continuação do BI Nr 7, de 23/01/2020, do(a) PMZS)

Pag nº 142

ADESÃO Nº 01/2020 -PMZS A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2018 - UG:160348 - 5° Batalhão de Engenharia de Construção.,

Processo administrativo nº 0080762.00000073/2020-51 - PMZS

Aquisição de material para manutenção de bens imóveis para atender as necessidades da PMZS - RIOGRANDENSE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ.: 22.538.500/0001-14 No valor de R\$ 1.980,00 (Um mil, novecentos e oitenta reais).

ADESÃO Nº 02/2020 -PMZS A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2019 - UG: 160285 - Arsenal de Guerra do Rio.,

Processo administrativo nº 0080762.00000081/2020-29 - PMZS

Aquisição de material para manutenção de bens imóveis para atender as necessidades do almoxarifado da PMZS - MAKROTEEN COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ.: 22.823.004/0001-02

No valor de R\$ 95.800,00 (Noventa e cinco mil e oitocentos reais).

ADESÃO Nº 03/2020 -PMZS A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2018 - UG: 160149 - 4° Brigada de cavalaria mecanizada,

Processo administrativo nº 0080762.00000079/2020-83 - PMZS

Aquisição de equipamentos para áudio, vídeo e foto para atender as necessidades do almoxarifado da PMZS - AUDIOVISÃO ELETROACUSTICA LTDA - CNPJ.: 00.489661/0001-22 No valor de R\$ 2.511,40 (Dois mil, quinhentos e onze reais e quarenta centavos).

ADESÃO Nº 04/2020 -PMZS A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2019 - UG: 254463 - Instituto Oswaldo Cruz,

Processo administrativo nº 0080762.00000080/2020-56 - PMZS

Aquisição de equipamentos para áudio, vídeo e foto para atender as necessidades do almoxarifado da PMZS - N. S. S. COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ.: 09.640.404/0002-03 No valor de R\$ 416,90 (Quatrocentos e dezesseis reais e noventa centavos).

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências decorrentes

b. INSPEÇÃO DE SAÚDE - Resultado

Aprovo o parecer abaixo exarado pelo Major Méd LUCIA CAROLINE DOS SANTOS ALONSO, MPGu (PMPV), CRM 52-61743-0. Foi inspecionado em 22 JAN 20, em sessão 16/2020 em ata de inspeção de saúde nº 6180/2020, para fins de Término de Incapacidade Temporária e de recomendações de Militares, tendo sido exarado o seguinte PARECER: Incapaz temporáriamente para o serviço do Exército. Necessita de 60 dias de afastamento total do serviço e instrução para realizar seu tratamento, em prorrogação. Observações: A incapacidade está enquadrada no inciso VI do Art. 108 da Lei nº 6.880, de 09 Dez 1980.

2° Sgt JOSÉ **ORNI** GONÇALVES NEVES

Em consequência, o Ch 1ª Seç e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

Aprovo o parecer abaixo exarado pelo Major Méd LUCIA CAROLINE DOS SANTOS ALONSO,

MPGu (PMPV), CRM 52-61743-0. Foi inspecionado em 21 JAN 20, em sessão 15/2020 em ata de inspeção de saúde nº 6176/2020, para fins de Término de Incapacidade Temporária e de recomendações de Militares, tendo sido exarado o seguinte PARECER: Incapaz B1. Necessita de 60 dias de afastamento total do serviço e instrução para realizar seu tratamento, em prorrogação. Observações: Não pode exercer atividade laborativas civis. / Parecer exarado de acordo com o previsto no nr 2) do caput do art 52 do Regulamento da Lei do Serviço Militar (RLSM), Decreto-Lei nr 57.645, de 20 de janeiro de 1966. / A incapacidade está enquadrada no inciso VI do Art. 108 da Lei nº 6.880, de 09 Dez 1980. / O parecer "Incapaz B1" significa que o(a) inspecionado(a) encontra-se incapaz temporariamente, podendo ser recuperado a curto prazo (até um ano). / A doença ou defeito físico não pré-existia à data da incorporação. /

Cb INT MARIO LUIZ SILVA DE OLIVEIRA

Em consequência, o Ch 1ª Seç e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

Aprovo o parecer abaixo exarado pelo Major Méd LUCIA CAROLINE DOS SANTOS ALONSO, MPGu (PMPV), CRM 52-61743-0. Foi inspecionado em 21 JAN 20, em sessão 15/2020 em ata de inspeção de saúde nº 6177/2020, para fins de Término de Incapacidade Temporária e de recomendações de Militares, tendo sido exarado o seguinte PARECER: Incapaz temporariamente para o serviço do Exército. Necessita de 30 dias de afastamento total do serviço e instrução para realizar seu tratamento, em prorrogação. Observações: A incapacidade está enquadrada no inciso VI do Art. 108 da Lei nº 6.880, de 09 Dez 1980.

2° Sgt PAULO ARAUJO CHAVES

Em consequência, o Ch 1ª Seç e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

Sem Alteração

DIMITRIUS FRANÇA LINS - Ten Cel RESP PELO PREFEITO MILITAR DA ZONA SUL